



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 311

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 311

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1944, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1149, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, a saber:

020301 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 243 0082 2009 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
59 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
.....R\$ 20.000,00
01 Tesouro
510 000 Assistência Social-Geral

Art. 2º - O crédito aberto na forma dos art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente da seguinte fonte:

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0999 0999 0000 Reserva de Contingência
289 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.....R\$ 20.000,00
01 Tesouro
110 000 Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de janeiro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: NLJY1ZDQ

DECRETO Nº 1945, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe de concessão de reajuste salarial para os trabalhadores do Programa da "Frente de Trabalho"

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1032, de 06/03/2014, que cria o Programa de Auxílio Desemprego denominado "Frente de Trabalho";

Considerando que o art. 2º da referida Lei estabelece entre outros procedimentos, também o salário mensal para o período de 08 horas e proporcionalmente a esse valor;

Considerando que o Parágrafo Único do citado art. 2º, versa que o valor estabelecido poderá ser alterado a critério do Poder Executivo e, pelo menos uma vez por ano, quando do reajuste dos funcionários municipais;

Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 115 de 16/01/2017, foi concedido reajuste aos funcionários municipais, para o corrente exercício, em 6,29%, com vigência a partir do mês de janeiro;

Considerando que achamos ser procedente e correto conceder também igual percentual de reajuste para os prestadores de serviços junto ao Programa de Auxílio Desemprego denominado "Frente de Trabalho", a partir do mês de janeiro. Assim sendo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 6,29% (seis, vírgula, vinte e nove por cento) para todos os trabalhadores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 311

Página 3 de 6

junto ao Programa de Auxílio Desemprego denominado “Frente de Trabalho”, neste município.

Parágrafo Único – Com o reajuste concedido por este Decreto, a quantia mensal de que trata o art. 2º da Lei nº 1032, passa para R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos retroagidos a partir do mês de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de janeiro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: YQSYD19X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 311

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1947, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1156, de 07 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 260.891,20 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04 122 0043 2007 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
292	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	R\$	5.700,00
	01 Tesouro		
	110.000 Geral		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12 365 0124 0000 CONSTRUÇÃO CRECHE ESCOLA - STO ANTÔNIO DO VIRADOURO		
291	4.4.90.51.000 Obras e instalações.....	R\$	236.191,20
	02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	210.096 Creche Escola - Sto. Antonio		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 301 0102 2144 0000 MANUTENÇÃO PROG. QUALISMAIS E GLICEMIA TODOS JUNTOS CONTRA O AEDS AEGYPIT		
	3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros e pessoa física		
290	02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	300.065 Qualismas e Glicemia.....	R\$	19.000,00
	TOTAL.....	R\$	260.891,20

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
	04 122 0042 2004 0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
018	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	110.000,00
	01 Tesouro		
	110.000-Geral		
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04 123 0044 2008 0000 CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
037	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
	01 Tesouro		
	110.000 Geral		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28 846 0000 2034 0000 PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
051	3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais.....	R\$	18.000,00
	01 Tesouro		
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08 244 0083 2013 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. UNIFICADO DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
063	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 311

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Sec. Assist.

085	08 244 0083 2147 0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS		
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500.116-PSB-FNAS		
	TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR.....	R\$	417.891,20

Art. 3º - Os créditos abertos na forma dos arts. 1º e 2º do presente Decreto, serão cobertos com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a)	por conta de repasse proveniente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação-FDE, da Secretaria de Educação, para implantação e o Desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil, conforme Processo nº 3644/2013	R\$	236.191,20
----	---	-----	------------

b)- anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	28 846 0000 2034 0000 PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
052	4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais	R\$	87.700,00
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08 244 0083 2013 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. UNIFICADO DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL		
061	3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$	4.000,00
	500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. Sec. Assist		
	08 244 0083 2147 0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS		
083	3.3.90.30.00 material de Consumo	R\$	10.000,00
	500.116 PSB - FNAS		
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99 999 0999 0999 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
289	9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	R\$	80.000,00
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	417.891,20

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de fevereiro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código validador: WG2TIQRR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 311

Página 6 de 6

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA FASE DE DISCUSSÃO DAS METAS FISCAIS, QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTOS DAS METAS FISCAIS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Meridiano convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo o contido no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no próximo dia 22 de Fevereiro de 2017, com início previsto para as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684, Meridiano – SP.

Meridiano, 16 de Fevereiro de 2017.

SETOR CONTÁBIL

Código Localizador: W2IZVJER